



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1495 / 2011

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar até o limite de R\$ 1.435.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

2.02 – Pref. M. Mirai	
2.02.1.02.062.0407.2006.3.3.90.39	
F-18 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
2.02.2.02.091.0024.2012.3.1.90.11	
F- 45 Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
2.02.2.04.122.0039.2014.3.3.70.00	
F-55 Transf. Instit. Multgov.Nacionais.....	R\$ 20.000,00
2.02.2.04.122.0045.2015.3.3.90.47	
F- 60 Obrigações Tributár. e Contributivas.....	R\$ 30.000,00
2.02.2.04.122.0402.2016.3.1.90.04	
F- 62 Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 10.000,00
2.02.2.04.122.0902.2018.3.1.90.13	
F- 77 Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
2.02.2.04.123.0136.1009.4.6.90.71	
F- 132 Principal Div. Contratual Resgatado.....	R\$ 150.000,00





Prefeitura Municipal de Miraflores

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.02.2.04.123.0412.2035.3.3.90.39	
F- 139 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
2.02.4.12.306.0094.2041.3.3.90.30	
F- 157 Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
2.02.4.12.361.1211.2057.3.3.90.39	
F- 219 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 250.000,00
2.02.4.23.695.2302.2070.3.3.90.39	
F- 287 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
2.02.6.15.452.0111.2080.3.1.90.04	
F- 345 Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 30.000,00
2.02.6.15.452.0111.2080.3.3.90.30	
F- 350 Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
2.02.6.15.452.1502.2083.3.1.90.04	
F- 366 Contratação por Tempo Determinado.....	R\$20.000,00
2.02.6.26.782.2606.2086.3.1.90.04	
F- 391 Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 25.000,00
2.02.6.26.782.2606.2086.3.3.90.30	
F- 394 Material de Consumo.....	R\$ 200.00,00
2.02.7.18.542.0122.2093.3.3.90.39	
F- 419 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
2.03.1.10.122.0040.2111.3.1.90.04	
F- 496 Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 15.000,00
2.03.1.10.122.0040.2111.3.3.90.30.99	
F- 501 Material de Consumo em Geral.....	R\$ 15.000,00
2.03.1.10.301.0040.2112.3.1.90.13	
F- 508 Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00





Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.03.1.10.301.1004.2115.3.3.90.39
F- 535 Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica.....R\$250.000,00

2.03.1.10.301.1013.2121.3.1.90.04
F- 563 Contratacao por Tempo Determinado.....RS 60.000,00

2.07.1.08.244.0090.2143.3.1.90.04
F 658 Contratacao por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizado a utilizar excesso de arrecadação previsto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 10 de agosto de 2011.



Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

- Projeto Lei nº 020/ 2011 aprovado em 04 de agosto de 2011.